DODF 162 25-08-2023 INTEGRA.pdf https://dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2023|08_Agost...

DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF; DO OBJETO: Ampliação da condição de vulnerabilidade do objeto do Acordo de Cooperação Técnica STJ nº 4/2023 e a alteração da Cláusula Décima Quarta do referido Acordo.; DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Resolução CNJ nº 497, de 14 de abril de 2023 e art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura; DA ASSINATURA: 26/07/2023; DOS SIGNATÁRIOS: SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA, na qualidade de Diretor-Geral do STJ e GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00112-00025075/2022-87 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - DECOMP/DA - OBJETO: Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, de empresa especializada para a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira tipo III, localizada na Quadra 100, Conjunto A, Lote EC1, Trecho 02, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, devidamente especificada no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, (Doc. SEI/GDF nº 110251910), compreendendo serviços de engenharia e arquitetura, assim como mão-de-obra, fornecimento de peças e materiais, nos seguintes termos: LOTE ÚNICO: Construção da Casa da Mulher Brasileira (CMB) - Setor Habitacional Sol Nascente - AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 14.109.200/0001-91, empreitada por preço global no valor de R$ 1.659.908,36 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), cuja HOMOLOGAÇÃO foi procedida por meio da DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - Sessão 4.707ª, realizada em 27 de julho de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 118414627) e, em razão do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021 (Doc. SEI/GDF nº 100065588), celebrado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, resolvo ADJUDICAR o objeto da licitação, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 102252490) e no Edital de Licitação (Doc. SEI/GDF nº 102279794) do certame e seus anexos, em favor da empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 14.109.200/0001-91, vencedora da Concorrência nº 007/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 102279794), no valor total de R$ 1.659.908,36 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente ao Lote Único, conforme consta nos autos (doc SEI/GDF nº 120298168).

GISELLE FERREIRA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019

PROCESSO: 00070-00006750/2019-52. Partes: SEAGRI/DF e R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2019 – SEAGRI-DF: (i) suprimir dois postos - postos de carregadores, conforme solicitado pelo Ofício 20 id. 107024931, (ii) ajustar o valor do salário de motorista categoria "B" com base na CCT 2022/2022 e (iii) repactuar o valor do Posto "motorista 12x36 noturno" com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022.Parágrafo Primeiro: A redução consignada nos itens (i) e (ii) do caput desta Cláusula acarretarão a supressão no valor de R$ 68.500,58 (sessenta e oito mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos) até o final da vigência do Termo Contratual. Parágrafo Segundo: O reajuste consignado no item (iii) do caput desta cláusula, acarreta um acréscimo de R$ 9.889,02 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos) ao valor do contrato. Parágrafo Terceiro: As alterações consignadas acarretarão um decréscimo de R$ 19.869,98 (dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) ao valor do contrato, passando o contrato em a ter um valor total anual de R$ 1.904.375,28 (um milhão, novecentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Prazo de Vigência: O Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 23/08/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: GILDENILSON BRAZ TORRES, na qualidade Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO
NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 02/2023

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - ABIPTI

Processo: 00193-00000974/2023-31. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 02/2023. Partícipes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - ABIPTI, CNPJ sob o n° 00.631.739/0001-00 denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do 10º Congresso ABIPTI 2023 que se dará nos dias 28 e 29 de agosto de 2023 no Centro de Inovação Tecnológica, o BRB LAB, Parque Tecnológico – BioTIC, Granja do Torto, Brasília-DF. O evento tem como objetivo: debater e propor alternativas inovadoras que promovam o desenvolvimento e fortalecimento da capacidade nacional de pesquisa e de produção de insumos estratégicos tornando o país menos dependente de importações, além de contribuir para o crescimento econômico, geração de empregos e proteção do meio ambiente. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2023NE00514; Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 02/2023 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24 de fevereiro 2024. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela Patrocinada Flaudemira Araujo Paula, CPF sob o nº 00.631.X.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP

Processo:00193-00001817/2019-67 Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração nº 0004/2021. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE; Organização da Sociedade Civil Instituto Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.319.160/0001-59 e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676.0001/0. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação até 24/11/2023 e a alteração no Plano de Trabalho, sem alteração no valor especificado no Termo da Parceria. A íntegra do Termo Aditivo do Termo de Colaboração e demais informações pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela OSC: Renata Aparecida de Oliveira, CPF nº 870.32X.XXX-XX, Pela SEEDF: Hélvia Miridan Paranaguá Fraga, CPF: 334.82X.XXX-XX e Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente, CPF: 700.67X.XXX-XX.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no Inciso V, do § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 00150-00005097/2023-19, resolvo:

RECONHCER a dívida de exercício anterior no valor total de R$ 98.834,06 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), em favor da empresa MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS - LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.156.198/0001-19, considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora – 230101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, no Programa de Trabalho 13.392.6219.2478.0001 - MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL, na Fonte 732022128, na Natureza de Despesa 33.90.92. A despesa decorre de direito líquido e certo por parte da empresa credora, uma vez que o crédito é referente a Nota Fiscal 299 (100348848), Atesto nº 34/2022 - SECEC/OSTNCS/DADM (100349720); a Nota Fiscal 303 (100354853), Atesto nº 35/2022 - SECEC/OSTNCS/DADM (100355030); a Nota Fiscal 298 (100588078), Atesto nº 36/2022 - SECEC/OSTNCS/DADM (100588334) e a Nota Fiscal 323 (105645401), Atesto nº 1/2023 - SECEC/OSTNCS/DADM (105650724), decorrente da prestação de serviços de diagnóstico e tratamento técnico do acervo da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS), objeto do Convênio n.º 904391/2020, firmado entre o Ministério do Turismo e esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme instrução contida no Processo SEI 00150-00000454/2021-91. Em 24 de agosto de 2023. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br